SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 31 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1151

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 402, DE 29 DE JULHO DE 2014.

"Exonera o Servidor Público Municipal HERMÍNIO DA SILVA, Vigia, matrícula 278, por ABANDONO DE CARGO e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando que ficou comprovado que o Servidor abaixo relacionado abandonou o serviço há mais de 30 (trinta) dias, evidenciando com clareza as infrações estatuídas no artigo 127, inciso II da Lei Municipal n.º 003/1997 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Apuí (AM),

Considerando a decisão da Comissão do Processo Administrativo instituído através da Portaria n.º 207, de 02 de Maio de 2014,

Considerando o Parecer Jurídico n.º 048/2014,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor Público Municipal **HERMÍNIO DA SILVA**, vigia, matrícula 278, por infringência ao artigo 127, inciso II da Lei Municipal n.º 003/1997;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de Julho de 2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:81BB2203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 403, DE 29 DE JULHO DE 2014.

"Exonera o Servidor Público Municipal ALBINO RIBEIRO VINHORK, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula 311, por ABANDONO DE CARGO e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando que ficou comprovado que o Servidor abaixo relacionado abandonou o serviço há mais de 30 (trinta) dias, evidenciando com clareza as infrações estatuídas no artigo 127, inciso II da Lei Municipal n.º 003/1997 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Apuí (AM),

Considerando a decisão da Comissão do Processo Administrativo instituído através da Portaria n.º 207, de 02 de Maio de 2014,

Considerando o Parecer Jurídico n.º 048/2014,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor Público Municipal **ALBINO RIBEIRO VINHORK, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula 311** por infringência ao artigo 127, inciso II da Lei Municipal n.º 003/1997;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de Julho de 2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:2632BC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 404, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

"Exonera o Servidor Público Municipal NEMIAS CHAGAS RIBEIRO, Motorista Categoria D, matrícula 1169, por ABANDONO DE CARGO e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando que ficou comprovado que o Servidor abaixo relacionado abandonou o serviço há mais de 30 (trinta) dias, evidenciando com clareza as infrações estatuídas no artigo 127, inciso II da Lei Municipal n.º 003/1997 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Apuí (AM),

Considerando a decisão da Comissão do Processo Administrativo instituído através da Portaria n.º 207, de 02 de Maio de 2014,

Considerando o Parecer Jurídico n.º 048/2014,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal **NEMIAS CHAGAS RIBEIRO, Motorista Categoria D, matrícula 1169**por infringência ao artigo 127, inciso II da Lei Municipal n.º 003/1997;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de Julho de 2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:A8D4D189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CARTA DE CONTRATO Nº. 088/2014

OBJETO: **–** A presente CARTA CONTRATO tem como objeto a Locação de Apartamento mobiliado para hospedar Enfermeiros Estagiários da UFAM (Universidade Federal do Amazonas), localizado na Rua: Bahia nº 875 – Centro, Apuí/AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa. Z. NOVAIS MACEDO-ME, CNPJ Nº 08.473.146/0001-66, denominada contratada.
VALOR GLOBAL: **R**$ 3.600,00 (Três mil Seiscentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de prestação do serviço do objeto contratado será de 03 (três) Meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, cessando de pleno direito no dia 30/10/2014.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento entre os dias 10 e 20 do mês subsequente aos serviços prestados, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração**,** Unidade Orçamentária: **0205** – **Projeto/Atividade n°. 02.05.01.10.301.0051 – 2.037** – **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração** – Elemento de Despesa: **33.90.39 –** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICO. **Fonte de Recurso: 10 (RECURSO ORDINÁRIO). FICHA: 243**- Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito em Exercício
Apuí – AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:BE288408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CARTA DE CONTRATO Nº. 089/2014

OBJETO: **–** A presente CARTA CONTRATO tem como objeto a Locação de Imóvel para a Instalação da Defensoria Pública de Apuí, localizado na Av. Paraná nº 925 B– Centro, Apuí/AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e o Sr. Iury de Carvalho Martins, denominado contratado.
VALOR GLOBAL: **R**$ 11.940,00 (Onze mil Novecentos e quarenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de prestação do serviço do objeto contratado será de 12 (Doze) Meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, cessando de pleno direito no dia 30/10/2015.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento entre os dias 10 e 20 do mês subsequente aos serviços prestados, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito do **Gabinete do Prefeito,** Unidade Orçamentária: **0201** – **Projeto/Atividade n°. 02.01.01.04.122.0230** – **2.004**– **Manutenção Das Atividades do Gabinete do Prefeito,** Elemento de Despesa: **33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**. **Fonte de Recurso: 10 (Recursos Ordinários). FICHA: 35**- Orçamento do município de Apuí do ano de 2014 e 2015.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito em Exercício
Apuí – AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:47F0E04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°077/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°018/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 018/2014 - PROCESSO N° 077/2014 - OBJETO: Locação de Apartamento Mobiliado para Hospedagem de Enfermeiros estagiários da UFAM- Universidade Federal do Amazonas. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 24inciso X da Lei 8666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação em favor a Empresa **Z. NOVAIS MACEDO-ME**, inscrita no **CNPJ: 08.473.146/0001-66**, no valor total de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 30 de Julho de 2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:1169DA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°078/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°019/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 019/2014 - PROCESSO N° 078/2014 - OBJETO: Locação de um imóvel urbano para instalação da Defensoria Publica. Após a análise

detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 24inciso X da Lei 8666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação em favor ao Sr. **IURY DE CARVALHO MARTINS**, inscrita no **CPF: 019.096.862-12 e RG: 2765424-9 SSP/AM**, no valor total de R$ 11.940,00 (Onze mil novecentos e quarenta reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 30 de Julho de 2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:34953F16

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que a sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 057/2014-CPL/PMBC**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, realizada no dia 21 de Julho de 2014, às 13h30min, horário local, cujo objeto é a aquisição de ***"SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM"***. A licitação foi declarada **FRACASSADA** por motivos documentais de habilitação da empresa participante. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3415-5688.

Benjamin Constant, 25 de Julho de 2014.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:9D326A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: ARP Nº 055/2014
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e a **EMPRESA**: **D P SABINO,** inscrita no CNPJ nº 04.671.483/0001-07, situada na Rua Marechal Mallet, 440, Centro – CEP: 69.640-000 – Tabatinga/AM, como vencedora do item: 01, do tipo Maior Percentual de Desconto, com 5,01% (Cinco inteiros e um centésimo por cento).
OBJETO: EVENTUAL contratação de *"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS"*.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2014 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 055/2014-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 30 de Julho de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:6E92DE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, torna público aos interessados que fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014-CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: *"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICO"*.

Data e horário: 12 de Agosto de 2014, às 14h00min.

Os Editais completos encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta feira. O valor do edital é R$ 50,00 a ser depositado na conta 1.952-6, agência 3740-0 e Banco 237.

Benjamin Constant (AM), 29 de Julho de 2014.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:4F0B2BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, torna público aos interessados que fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014-CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: *"AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL"*.

Data e horário: 12 de Agosto de 2014, às 15h00min.

Os Editais completos encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta feira. O valor do edital é R$ 50,00 a ser depositado na conta 1.952-6, agência 3740-0 e Banco 237.

Benjamin Constant (AM), 29 de Julho de 2014.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:F62CA459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014-CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: *"AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTRUMENTOS QUÍMICO E CIRÚRGICO"*.

Data e horário: 13 de Agosto de 2014, às 13h30min.

Os Editais completos encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão

prestados no mencionado endereço no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta feira. O valor do edital é R$ 50,00 a ser depositado na conta 1.952-6, agência 3740-0 e Banco 237.

Benjamin Constant (AM), 29 de Julho de 2014.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:9E2E4517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da **Comissão Permanente de Licitação – CPL** torna público aos interessados que fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014-CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: *"EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACESSO A INTERNET DE LINKS VIA SATÉLITE PARA 80 PONTOS DE INTERNET DE 4 MB, INCLUINDO ESTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA".*

Data e horário: 14 de Agosto de 2014, às 13h30min.

Os Editais completos encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta feira. O valor do edital é R$ 50,00 a ser depositado na conta 1.952-6, agência 3740-0 e Banco 237.

Benjamin Constant (AM), 29 de Julho de 2014.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:5483A298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório, **PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014-CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM".***

OBJETO: *"SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS".*

DATA: 14 de Agosto de 2014
HORÁRIO: 14:30 (quatorze horas e trinta minutos)

Os Editais completos encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 09h00min às 12h00min horas ou pelo fone (97) 3415-5688, de segunda a sexta-feira. O valor do edital é R$ 50,00 a ser depositado na conta 1.952-6, agência 3740-0 e Banco 237.

Benjamin Constant (AM), 29 de Julho de 2014.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:AFDC6285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014-CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO GLOBAL",* PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP,**

OBJETO: *"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA".*

DATA: 15 de Agosto de 2014
HORÁRIO:14:00 (quatorze horas).

Os Editais completos encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço ou pelo fone (97) 3415-5688, no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira. O valor do edital é R$ 50,00 a ser depositado na conta 1.952-6, agência 3740-0 e Banco 237.

Benjamin Constant (AM), 29 de Julho de 2014.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:923F22A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 040/2014;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **D S DE SOUZA GRÁFICOS - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 106, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014, **D S DE SOUZA GRÁFICOS - ME,** no valor de **R$ 1.216.965,00 (Hum milhão, duzentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 29 de julho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 29 de julho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:E211567B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014

Data: 30/07/2014; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de Confecção de Impressos Gráficos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carauari; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI e a Firma D S DE SOUZA GRÁFICOS – ME, no valor de R$ 1.216.965,00 (Hum milhão, duzentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais); Dotação Orçamentária: 0201.01.04.122.0011.2.003;
0203.01.04.122.0011.2.005;
0204.01.04.123.0011.2.008;
0205.01.12.361.0062.2.010;
0206.01.27.122.0011.2.016;
0207.01.10.302.0011.2.019;
0208.01.08.122.0011.2.021;
0301.01.08.244.0034.2.031;
0501.01.10.301.0052.2.033; Elementos de Despesa: 33.90.39; Fonte de recurso: 10/11/02/37/38/39/40/43/125; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº. 040/2014-CPL

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 30 de julho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:6824C0E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 063/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:30 h do dia 13 de agosto de 2014 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4997 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 30 junho de 2014.

À Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:65637690

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2014-GAB. PREF.

HUMAITÁ-AM, 18 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PAGAMENTO INTEGRAL DE COMISSÃO E GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, Inciso VI da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica de Humaitá-AM e,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da execução financeiro-orçamentário do presente exercício, com vistas ao perfeito equilíbrio entre receita e despesa;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 1º da Lei Complementar (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece as diretrizes da responsabilidade na gestão fiscal, em que a administração deve adotar medidas direcionadas a realização de ações planejadas e transparentes, em que se devam prevenir possíveis riscos e se corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

DECRETA

Art. 1º Ficam reduzidos os valores pagos a título de **COMISSÃO** atribuídas a servidores pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Humaitá, em percentuais de 0,5% (zero vírgula cinco) a 30% (trinta por cento), dos valores atualmente pagos.

Art. 2º Ficam reduzidos os valores pagos a título de **GRATIFICAÇÃO** atribuídas a servidores pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Humaitá, no percentual de 42% (quarenta e dois por cento), dos valores atualmente pagos.

Art. 3º Os casos excepcionais, que necessitem de tratamento diferenciado, serão analisados e decididos individualmente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, levando-se em consideração o grau de responsabilidade da função desempenhada.

Art. 4º A suspensão objeto deste decreto, terá seus efeitos no período de 01/07/2014 a 30/09/2014, de forma improrrogável.

Parágrafo único: Após o período mencionado no art. 3º. as comissões e gratificações voltarão a ser pagas integralmente.

Art. 5º A redução de que trata o presente Decreto, será observada até o limite de um salário Mínimo vigente no País.

Art. 6º Excetuam-se da presente redução, os profissionais que recebam pelo FUNDEB, no limite de 60% (sessenta por cento).

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:142C8AE9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1029/14

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO DE HUMAITÁ – AM,** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor do **PARECER** exarado pela Procuradoria Geral do Município, acerca da justificativa de dispensa de licitação referente ao processo administrativo nº. 1029/14 da Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto desta licitação com base no Art. 24, IV da Lei 8.666/93 em favor de **CONQUISTA COMERCIO E SERVIRÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDAS**, CNPJ: Nº. **07.050.778/0001-54** com o valor de **R$ 201.600,00 (Duzentos e Um Mil e Seiscentos Reais), CONSERVIÇO SERVIRÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 09050.187/0001-02 com o valor de R$ 80.855,00 (Oitenta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais), BRASIL ALHO CONSTRUÇÃO E COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.477.242/0001-45** com o valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**

II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras CPLC, constante da justificativa supra;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – AM, em 29 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5E594AC4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 656/2014

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 656/2014

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Aquisição n.º 145/2014, celebrado em 11 de julho de 2014.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e B3 BOAT INDÚSTRIA DE EMBARCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.232.089/0001-35.

3. OBJETO: Aquisição de embarcações, tipi lancha, destinadas ao transporte Escolar da rede municipal de ensino, através do Convênio com o FNDE e o Município de Humaitá - AM.

4. VALOR GLOBAL: R$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Aquisição será de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014, correrão à conta da rubrica orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00.0010, sob Empenho nº 3024/14, datado de 11/07/2014.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Pregão Eletrônico nº 035/2012, ARP nº 91/2013, Lei Municipal nº 512/2009 e Decreto Municipal nº 119/09.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:62A2BDEC

HUMAITÁPREV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2014

TERMO DE CONTRATO N° 03 / 2014.
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, SOB REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E § 1° DO ART. 108 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do HUMAITAPREV, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato e, na melhor forma de direito, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA-HUMAITA,** com sede à Rua 5 de Setembro, nº 348 – Centro – Humaitá-AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.777.847/0001-05, neste ato representado por seu Superintendente, Senhor Jair Sales Saraiva, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.840.652-68 e seu Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor Raimundo Alves de Aguiar, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.771.702-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Senhor **WANDERLEY DA SILVA FELIX**, médico perito CRM nº 1227, portador do RG nº 70049, SSP/PA e do CPF nº 124.772.142-68, Autônomo, Psiquiatra, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** tendo em vista, o despacho autorizado pela Controladoria Geral do Município, na presença das testemunhas adiante mencionadas, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime de Direito Administrativo, nos termos **do Art. 37, IX da Constituição Federal e do § 1° do Art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas,** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Pelo presente contrato, o CONTRATADO é admitido para o exercício das atribuições inerente ao cargo de PERITO OFICIAL SINGULAR.

1.2. As atividades desenvolvidas pelo Contratado estarão vinculadas ao Manual de Pericia Oficial em Saúde do Servidor Público Municipal e serão desempenhadas no Centro de Apoio Psicossocial - CAPS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO MOTIVO JUSTIFICADOR DA CONTRATAÇÃO:
1.1. A contratação visa o cumprimento do disposto no art. 6º do Decreto 073/2014, de 30 de junho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO:
1.1.Realizar perícias singulares, hospitalares, domiciliares e participar de juntas;

1.2.Participar, junto à equipe multidisciplinar de promoção de saúde, da discussão dos procedimentos, atribuições e atividades a serem desenvolvidas;
1.3.Realizar exame médico pericial para caracterizar deficiência nos aprovados em concurso em vagas de deficientes e participar da equipe multiprofissional que irá adequar e acompanhar o deficiente;
1.4.Solicitar pareceres de outros especialistas;
1.5.Outras que lhe forem delegadas, no seu âmbito de atuação. Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
1.2. O prazo da presente contratação se limita aos dias 16 e 23 do corrente mês e ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA:
1.1. O valor bruto do presente contrato será de **R$ 4.321,43** (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução deste Contrato, deverão onerar a dotação orçamentária, codificada sob nº **3.3.90.39.00.00.00.00.0057**, previamente empenhada através da Nota de Empenho nº **021/2014.**

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Humaitá – AM, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E assim, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Contrato, formalizando em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito, todas assinadas pelas partes e pelas testemunhas a seguir identificadas, de tudo cientes.

Humaitá-AM, 15 de JULHO de 2014.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA-HUMAITA.

Nome:
JAIR SALES SARAIVA
CPF: 079.840.652-68
Contratante

Nome:
RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
CPF: 421.771.702-49
Contratante

Nome:
WANDERLEY DA SILVA FELIX
CPF: 124.772.142-68
Contratado

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:D842D851

HUMAITÁPREV
ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV
Aos nove dias do mês de julho de dois mil e catorze, às catorze horas e trinta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, s/n, ao lado da SEMED - Centro realizou-se a décima primeira reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Erison Conceição Costa e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. A sessão contou com a participação dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e com a presença do Superintendente do HUMAITÁPREV, senhor Jair Sales Saraíva. Inicialmente, o presidente declarou aberta a sessão, propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Em seguida, o presidente anunciou a pauta do dia, ou seja, o planejamento dos assuntos que irão ser abordados na assembléia com os servidores públicos municipais de Humaitá sobre a atuação do HUMAITÁPREV nos primeiros seis meses. Nesse momento, o presidente da sessão passou a palavra ao Superintendente, senhor Jair, que esclareceu que no dia da assembléia irá fazer a abertura, presidindo a sessão, onde a princípio, passará alguns informes referentes a atuação do HUMAITÁPREV até o presente momento, e em seguida, o presidente de cada conselho se pronunciará, fazendo suas considerações à cerca de suas competências e desempenho, logo após, o Gestor de benefícios, senhor Honda, fará seu pronunciamento, falando sobre os benefícios que serão concedidos mediante perícias aos servidores que se enquadram nos critérios estabelecidos no Regulamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITÁPREV. Logo depois, o Diretor Administrativo e Financeiro, senhor Raimundo Alves fará seu pronunciamento, esclarecendo a questão financeira do HUMAITÁPREV demonstrando por meio de mídias os balancetes mensais desde a implantação do HUMAITÁPREV até o presente momento. Após todos os informes, será dado à assembléia o direito a se manifestar por meio de perguntas e questionamentos no que se refere à atuação do HUMAITÁPREV e seus representantes. Após o planejamento da pauta da assembléia, o Superintendente, senhor Jair informou que recebera das secretarias, ofícios encaminhando os nomes dos servidores públicos que se encontram afastados de suas atividades normais de trabalho por motivos de doenças e que todos já foram notificados para fazer a perícia em datas marcadas. Informou ainda, que em breve irá à Manaus para uma visita ao Tribunal de Contas para tratar de assuntos referentes ao HUMAITÁPREV. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pelo presidente da reunião, Erison Conceição Costa e pelos demais presentes.

Humaitá, 09 de julho de 2014.

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:BD4C0914

HUMAITÁPREV
ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ - HUMAITÁPREV
Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e catorze, às catorze horas e quinze minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, s/n, ao lado da SEMED - Centro realizou-se a décima segunda reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pela senhora Norma Sueli Risso e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. A sessão contou com a participação dos membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, e do Superintendente do HUMAITÁPREV, senhor Jair Sales Saraíva. Inicialmente, a presidente declarou aberta a sessão, propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Em seguida, a presidente solicitou à secretária que anunciasse a ordem do dia: 1)contratação temporária; 2)qualificação de servidor; 3)apreciação e aprovação do perito 4)política de investimento. De acordo com a pauta do dia, a secretária leu para os presentes, o ofício de número vinte dois de dois mil e catorze, enviado pelo senhor Jair Sales Saraíva, Superintendente do

HUMAITÁPREV, que trata da análise e aprovação do servidor, Senhor Antônio Brito Neves Júnior, para exercer a função de técnico em contabilidade no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá- HUMAITÁPREV. Juntamente com o ofício, veio em anexo, o Curriculum Vitae do servidor, composto de toda a documentação que faz parte da inscrição como servidor público filiado ao HUMAITÁPREV, como também, para o exercício da função desejada. Foi apresentado também, junto a este ofício, o demonstrativo que trata dos compromissos mensais, atuais e futuros para o exercício de dois mil e catorze desta instituição. Mediante análise da taxa de administração Previdenciária do HMAITÁPREV, ao que se refere aos dois por cento permitidos para despesas, dentro do funcionamento parcial da primeira e segunda fase, foi constatado pelos conselheiros de Administração, que para o exercício de dois mil e catorze, não há a possibilidade de contratação de nenhum servidor para esta instituição, do contrário, trará comprometimentos financeiros para o HUMAITÁPREV, porém, não impede que o Gestor Municipal realize esta contratação com os recursos financeiros da prefeitura, tendo em vista, a importância desse serviço para o HUMAITÁPREV. Em seguida, foi lido pela secretária, o ofício de número dezenove de dois mil e catorze, enviado pelo Superintendente, que trata da autorização, por esse Conselho, das viagens dos servidores Raimundo Alves Aguiar, Diretor Administrativo e Financeiro e Jeferson Nascimento Honda, Gestor de Benefícios do HUMAITÁPREV, que atuam na parte operacional da gestão do fundo. Ambos deverão participar de treinamentos e visitas a institutos de previdência própria, ainda no ano de dois mil e catorze, com o objetivo de se qualificar na área em que estão atuando. Após questionamentos entre os conselheiros e também a viagem prevista do Superintendente à Manaus para uma visita ao Tribunal de Contas, para tratar de assuntos referentes ao HUMAITÁPREV, este Conselho decidiu opinar sobre a ida dos servidores para a qualificação, somente na volta da viagem do Superintendente, ficando a decisão para uma próxima reunião extraordinária. Em prosseguimento, foi lido o ofício de número vinte e seis de dois mil e catorze, enviado pelo Diretor Administrativo e Financeiro, senhor Raimundo Alves de Aguiar que trata da contratação temporária do médico perito para periciar os Servidores da Prefeitura Municipal de Humaitá. Neste ofício foi apresentado o nome do Senhor Wanderley da Silva Félix, médico perito, com o CRM de número 1227, portador do RG número 70049, SSP/PA e do CPF número 124.772.142-68, autônomo, Psiquiatra e que atende pelo CAPS. Após análise e apreciação, o Conselho de Administração do HUMAITÁPREV aprovou a contratação temporária, tendo em vista a urgência e a demanda de casos existentes de servidores municipais que necessitam ser periciados nesta área de atendimento. A princípio, o perito fará as perícias duas vezes por mês neste município. Outro assunto relevante, pautado nesta sessão trata da Proposta de Política de Investimento, enviado pelo Superintendente ao Conselho de Administração por meio do ofício de número vinte e um de dois mil e catorze para análise e aprovação deste Conselho. O mesmo foi lido pela secretária, porém, os membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV decidiram prorrogar seu estudo para a próxima sessão extraordinária. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pela presidente da reunião, Norma Sueli Risso e pelos demais presentes.

Humaitá, 16 de julho de 2014.

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:2CB358D8

HUMAITÁPREV
ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ - HUMAITÁPREV

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e catorze, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Humaitá – Palácio das Mangabeiras, localizado na Rua Treze de Maio, número cento e setenta e sete, Centro realizou-se a primeira Assembleia do Instituto da Previdência Social dos Servidores Municipais do Município de Humaitá - HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Jair Sales Saraíva e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. A sessão contou com a participação dos membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, do Superintendente do HUMAITÁPREV, senhor Jair Sales Saraíva, do Diretor Administrativo e Financeiro do HUMAITÁPREV, senhor Raimundo Alves Aguiar e do Gestor de Benefícios do HUMAITÁPREV, senhor Jeferson Nascimento Honda. Inicialmente, o Superintendente declarou aberta a sessão, dispensando a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Em seguida, o presidente da assembleia deu as boas vindas aos presentes, os quais estavam em minoria e por não haver quórum, o presidente levou à plenária a sugestão de transferir a assembléia para um outro dia, tendo como justificativa a ausência da maioria dos servidores municipais vinculados ao HUMAITÁPREV. Os presentes concordaram com a sugestão dada pelo presidente da sessão, os quais aguardarão uma nova conclusão de data. Mesmo assim, alguns dos presentes levantaram questionamentos à cerca da aposentadoria, obtendo respostas satisfatórias pelo Superintendente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pelo presidente da reunião, Jair Sales Saraíva e pelos demais presentes.

Humaitá, 12 de julho de 2014.

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:6E274A1C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2013

Extrato do 1º termo aditivo de prorrogação ao contrato nº 020/2013
Referente ao pregão presencial 020/2013

Espécie: Termo aditivo de Prazo ao Contrato nº 020/2013.
Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa **Adriana Silva de Oliveira** CNPJ: 18.071.575/0001-60.
Objeto: Aquisição pelo menor preço global por lote de contratação de prestação de serviço de empresa especializada em coleta final de resíduos domiciliares.
Prazo de vigência: 02 (dois) meses, a contar de 09 de junho de 2014.
Amparo legal: Tudo nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital.

Ipixuna/AM, 29 de julho de 2014.

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:CAD33737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DESERTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – CPL

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna torna público o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-CPL**, destinado a contratação pelo menor preço global por **lote**, de empresa especializada em coleta final de resíduos domiciliares, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Ipixuna, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos, realizada no dia 28/07/2014, ás 10h: 00 m na sala do prédio da Prefeitura de Ipixuna onde funciona a

Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Varcy Herculano, S/N – Centro - Ipixuna/AM.

Foi declarado **Deserto** devido o não comparecimento de licitantes interessados no mesmo.

Manaus, 29 de julho de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:AE8D638E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014-CPL

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014-CPL**, para Ata de registro de preços destinado aquisição pelo menor preço global por **lote**, de material hospitalar para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Ipixuna, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos.

A licitação se realizará no dia **14/08/2014**, às 10h: 00m na sala do prédio da Prefeitura de Ipixuna onde funciona a **Comissão Permanente de Licitação,** situada **na** Av. Varcy Herculano, Sn – Centro **- Ipixuna/AM**.

O edital estará disponível para aquisição dos interessados na sala da Comissão, no horário de expediente, das 08h00min às 13h: 00m.

Manaus, 28 de julho de 2014.

FELISMINO FRANCISCO SOARES NETO
Presidente

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:3B90C5D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Iranduba, torna Público a Prorrogação, por mais 08 (oito) dias, do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 027/2014, cujo Objeto é Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Materiais de Higienização e Limpeza, para atender o Complexo Administrativo Municipal. Diante do exposto o Certame será realizado no dia 12 de agosto de 2014.

Iranduba, 29 de julho de 2014.

EDU CORRÊA SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:40B46F19

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PPSRP N° 021/2014-CPL/PMI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial SRP n° 021/2014-CPL/PMI.
CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93.
CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;
CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CPL ao Processo Supramencionado;
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
R E S O L V E:

HOMOLOGAR as propostas vencedoras do Processo Licitatório relativo ao Pregão Presencial SRP n° 021/2014-CPL/PMI – Objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO - PREFEITURA MUICIPAL DE IRANDUA/AM.**

ADJUDICAR o objeto da presente licitação, as Empresas:

DAPALAN MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 84.110.568/0001-55**,** sediada na rua Nossa Sra. Da Conceição, nº299, B. Adrianópolis, Manaus/AM, como vencedora que ofereceu o menor preço no **lote II** com valor de: **R$ 1.467.200,00 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais**) no referido procedimento licitatório.

FÊNIX DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ Nº 02.188.581/0001-62**,** sediada na Av. Irianeopólis, Nº14, Cj Osvaldo Frota, Cidade Nova I, Manaus/AM, como vencedora que ofereceu o menor preço no **lote I** com o valor de **R$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais**) **e III** com o valor de **R$300.000,00 (trezentos mil reais**) no referido procedimento licitatório.
DETERMINAR ainda, que a Secretaria Municipal de Finanças tome as providencia necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 16 de junho de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:A037D511

GABINETE DO PREFEITO
AUTO DE INTERDIÇÃO Nº 001/2014

A Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei nº 023/98** que cria o Código de Obras do Município de Iranduba/AM, torna publico que expediu o **AUTO DE INTERDIÇÂO Nº 001/2014** do **LOTEAMENTO** denominado **MONTE CASTELO** sob a responsabilidade d**o Sr ALFREDO GOMES DE MELO**, portador do **CPF 565.422.402.68, RG: 595.948 SSP/AM**, **OCORRENCIA** Loteamento Clandestino Ilegal sem Licença de Projeto e de Construção sem documento, Localizado na Estrada Estadual Manoel Urbano – AM 070 km 13 – estrada do Caldeirão km 01 Ramal do INCRA S/N - Iranduba/AM.

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:8C29C148

GABINETE DO PREFEITO
AUTO DE INTERDIÇÃO Nº 003/2014

A Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei nº 023/98** que cria o Código de Obras do Município de Iranduba/AM, torna publico que expediu o **AUTO DE INTERDIÇÂO Nº 003/2014** do **LOTEAMENTO** denominado **CHARARAS DO AÇUTUBA**, sob a responsabilidade do **Sr LUZIO CARVALHO DE SOUZA,**

portador do CPF: 073.676.782-72, RG: 595.948 SSP/AM, **OCORRENCIA** Loteamento Clandestino Ilegal sem Licença de Projeto e de Construção sem documento, Localizado na Estrada Estadual Manoel Urbano – AM 070 km 28 – estrada do Açutuba km 02 S/N Iranduba/AM.

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:9241B600

GABINETE DO PREFEITO
AUTO DE INTERDIÇÃO Nº 004/2014

A Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei nº 023/98** que cria o Código de Obras do Município de Iranduba/AM, torna publico que expediu o **AUTO DE INTERDIÇÂO Nº 004/2014** do **LOTEAMENTO denominado PARQUE DAS CORUJAS IV**, sob a responsabilidade do **Sr JOSE IVO FERREIRA LIMA, portado do CPF: 188.571.163-87 RG: 1817089-7 SSP/AM, OCORRENCIA** Loteamento Clandestino Ilegal sem Licença de Projeto e de Construção sem documento, Localizado na Estrada Estadual Manoel Urbano – AM 070 km 28 – estrada do Açutuba km 06 Ramal da Cachoeira S/N Iranduba/AM.

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:B8AF57F9

GABINETE DO PREFEITO
AUTO DE INTERDIÇÃO Nº 005/2014

A Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei nº 023/98** que cria o Código de Obras do Município de Iranduba/AM, torna publico que expediu o **AUTO DE INTERDIÇÂO Nº 005/2014** do **LOTEAMENTO denominado PARQUES DAS CORUJAS III**, sob a responsabilidade do **Sr JOSE IVO FERREIRA LIMA, portado do CPF: 188.571.163-87 RG: 1817089-7 SSP/AM**, **OCORRENCIA** Loteamento Clandestino Ilegal sem Licença de Projeto e de Construção sem documento, Localizado na Estrada Estadual Carlos Braga – AM 452 km 06 S/N Ramal do Pupunhal Iranduba/AM.

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:91E2805F

GABINETE DO PREFEITO
AUTO DE INTERDIÇÃO Nº 008/2014

A Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei nº 023/98** que cria o Código de Obras do Município de Iranduba/AM, torna publico que expediu o **AUTO DE INTERDIÇÂO Nº 008/2014** do **LOTEAMENTO denominado REDENÇÃO**, **OCORRENCIA** Loteamento Clandestino Ilegal sem Licença de Projeto e de Construção sem documento, Localizado na Estrada Estadual Manoel Urbano – AM 070 km 19 – Ramal Nova Esperança km 04 S/N Iranduba/AM.

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:0350C869

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 269, DE 31 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir no orçamento vigente, Crédito Especial, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, usando das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), vinculado a criação do Projeto e elementos de despesa abaixo especificado:

0216 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública	
26.781.01611.016 – Implementação de serviços/obras para adequação do Aeroporto	
4490.51.00 – Obras e Instalações – Rec. Ord.	R$ 270.000,00
TOTAL	**R$ 270.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado a anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

0210 – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.00622.021 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental	
3390.30.10.00 – Material de Consumo – Rec. Ord.	R$ 270.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 270.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 31 de julho de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:1E407AA9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 270, DE 31 DE JULHO DE 2014

Altera a redação da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itacoatiara, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, usando das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica acrescentado ao artigo 13, da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itacoatiara, o parágrafo único que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 13 (...)**
Parágrafo único. As cotas do salário-família, salário maternidade e auxílio-reclusão serão pagas pelo Município de Itacoatiara, mensalmente, junto com a remuneração dos segurados, efetivando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições ao IMPREVI.

Art. 2º. Os §§1º e 4º, do artigo 42, da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itacoatiara, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 42. ...***
***§1º.** Constituem também fonte do plano de custeio do RPPS as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II, III e IV incidentes sobre o abono anual, salário-maternidade, auxílio-reclusão e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.*
§4º. (...)
***n)** auxílio-doença."*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Artigo 109 da Lei Orgânica do Município, tendo efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 31 de julho de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:79464498

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 271, DE 31 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara (IMPREVI) a proceder a baixa dos bens móveis inservíveis.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, usando das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica autorizado o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara (IMPREVI) a proceder a baixa dos bens móveis inservíveis, constantes da relação anexa que faz parte desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 31 de julho de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 271, DE 31 DE JULHO DE 2014

Nº	Discriminação
1	Teclado MDA
2	Teclado UIS
3	Teclado XPC
4	Teclado H80404
5	Mouse Force Oline
6	Mouse Keymouse
7	Mouse
8	Drive de CD-Room
9	Drive de Disquete
10	Projetor de Tela
11	Cartucho Copiadora
12	Cabo de impressora
13	Cabo de força
14	Fonte para PC 205 ATX
15	Monitor de 14/15´´PLO CRT
16	Monitor de 15´´PLO CRT
17	Monitor de 15´´PLO CRT
18	Monitor de 17´´PLO CRT
19	Aparelho de Fax
20	Controle Remoto
21	Cadeira Giratória
22	Cadeira Giratória
23	Pé de ventilador Arno Parede
24	Pé de ventilador Arno Mesa
25	Impressora HP
26	Impressora Epson LX 300
27	Scanner Acer
28	Notebook DC Chips
29	Máquina Elétrica de Escrever Panas
30	Máquina Elétrica de Escrever
31	Máquina Elétrica de Escrever
32	Nobreak SMS
33	Nobreak Enermax
34	Escada de ferro
35	Mesa de escritório
36	Rack Multivisão
37	Poltrona Giratória em palha
38	Cadeira Giratória
39	Cadeira Giratória
40	Telefone sem fio cor branco GE
41	Caixa de som P/PC
42	Roteador Wireless N (WRT 150N)
43	Sanduicheira

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:6CA420CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2012

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n°. 008/2012-PMJ. Contratada: B C E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. Objeto: alterar a Cláusula 6ª prorrogando o prazo de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Tomada de Preços n°. 006/2012. Data da assinatura: 10 de julho de 2014.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:7ECABA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°. 007/2014-PMJ. Contratada: CONSTRUTORA TRÊS L LTDA. Objeto: alterar a Cláusula 6ª prorrogando o prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Tomada de Preços n°. 001/2014. Data da assinatura: 16 de junho de 2014.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:67D67ACF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ, no uso de suas atribuições legais;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014-CML;

- **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

- **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço global, para **fornecimento de 10 voadeiras de alumínio**

de 6 metros de comprimento e 1,30 de largura com 04 bancos soldados de alumínio de 2mm, equipadas com motor de popa de 15 HP para dar apoio logístico aos produtores rurais do Município de Jutaí).

II – ADJUDICAR o objeto da licitação a empresa **ALEGRA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 04.571.587/0001-40, com valor de R$ **88.000,00 (oitenta e oito mil reais**);

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ, em 31 de julho de 2014.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO** foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 31 de julho de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:83B553B0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 014/2014, celebrado em 30 de julho de 2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ e a empresa **ALEGRA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**.

Espécie: Contrato de serviços de engenharia, visando ao **fornecimento de 10 voadeiras de alumínio de 6 metros de comprimento e 1,30 de largura com 04 bancos soldados de alumínio de 2mm, equipadas com motor de popa de 15 HP para dar apoio logístico aos produtores rurais do Município de Jutaí**, do Município de JUTAÍ.

VALOR: R$ **88.000,00 (oitenta e oito mil reais**); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01–SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO.

- **Classificação Programática:** 20.605.0123.2.028-Manutenção SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO.

- **Natureza da despesa:** 339032- Materiais para Distribuição Gratuita-RECURSO-106-SEPROR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2014

JUTAÍ/AM, em 31 de julho de 2014.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **TERMO DE CONTRATO N° 014/2014** foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 31 de julho de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:A628B709

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RETIFICAÇÕES

No Aviso de Extrato do termo de Contrato da Tomada de Preço 007/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 28/07/2014, Edição 1148, onde se lê: **E. G. NORTE CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA - ME,** leia-se: **EMPREYT EMPREEDIMENTOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**.

No Aviso de Extrato do termo de Contrato da Tomada de Preço 008/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 28/07/2014, Edição 1148, onde se lê: **E. G. NORTE CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA - ME,** leia-se: **EMPREYT EMPREEDIMENTOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A094D5C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2014 – GPL

PORTARIA Nº 405/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de junho de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que toda autorização de horas extraordinárias somente se justifiquem em casos excepcionais, quando a imperiosa necessidade do serviço exige antecipar ou prorrogar o expediente,

CONSIDERANDO finalmente que toda autorização de horas extraordinárias, exclusivamente em caráter excepcional, só seja reconhecida como legal, quando formalizada mediante portaria assinada pelo Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores infra relacionados, 60 (sessenta) horas extraordinárias, em face prorrogação do expediente de trabalho.

•	**AGOSTINHO MAIA RIBEIRO**
•	**AILTON SALES PINHEIRO DA SILVA**
•	**ALBELE MENEZES MAIA**
•	**ANACLETO ROSAS FERREIRA NETO**
•	**ANDERSON SANTANA DE BRITO**
•	**ANDRE VIEIRA DA SILVA**
•	**ANTONIA DO SOCORRO ROMÃO DE SOUZA**
•	**ANTONIA FERREIRA DE ABREU**
•	**ANTONIO ALVES DA SILVA**
•	**ANTONIO CARLOS MOREIRA FERREIRA**

•	ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS
•	ANTONIO COSTA DA SILVA
•	ANTONIO FRANCISCO BRAGA BATISTA
•	ANTONIO GERALDO DO NASCIMENTO
•	ANTONIO GERONIMO DA SILVA
•	ANTONIO PEREIRA DA SILVA
•	ANTONIO RAIMUNDO DA COSTA GALVAO
•	ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS
•	ASSIS OLIVEIRA DE SOUZA
•	ATILA CARLOS DA SILVA
•	BLAUDIO NUNES MAIA
•	CARLOS AUGUSTO BANDEIRA DA SILVA
•	CIMPLICIO RODRIGUES FERREIRA
•	CLEMILTON RODRIGUES DE ARAUJO
•	CLENILTON DA SILVA AMANCIO
•	CLEOMARCIO DE SOUZA FERNANDES
•	DANIEL GADELHA ROLEMBERG DE ANDRADE
•	EDMILSON ASSIS DE MORAES
•	EDMILSON QUINTINO DE SOUZA
•	ELCIMAR BATISTA DIAS
•	ELIANDRO MENEZES MAIA
•	ELIETE MAIA DA SILVA
•	ELIETHE PEREIRA QUINTINO
•	ENOS LOPES DA SILVA
•	ESTEVAN ALVES MAIA
•	EVANDRO RODRIGUES DA SILVA
•	FLEMING BEZERRA DE LIMA
•	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
•	FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA
•	FRANCISCO ANTONIO BARBOSA DE LIMA
•	FRANCISCO ANTONIO GOMES BARBOSA
•	FRANCISCO CABRAL DE ALBUQUERQUE
•	FRANCISCO CLESIO RAMOS DA SILVA
•	FRANCISCO CLEUTON PAULINO DA SILVA
•	FRANCISCO DAS CHAGAS TELES DA COSTA
•	FRANDISCO DE ASSIS AMURIM DE CARVALHO
•	FRANCISCO FREIRE VALENTIN
•	FRANCISCO MAIA DE SOUZA
•	FRANCISCO PAULO DOS SANTOS
•	FRANCISCO PEIXOTO DO NASCIMENTO
•	FRANCISCO RAMIR BARROS DE ARAUJO
•	FRANCISCO VALDEVANE VIANA
•	FRANCISCO VENTURA DOS SANTOS
•	GENIVAL DE SOUZA OLIVEIRA
•	HELDER DE SOUZA ALMEIDA
•	HERMOGENES QUINTINO DE ALMEIDA
•	HUOLAS BARBOSA DA SILVA
•	INACIO GOMES DOS SANTOS
•	IRACEMA OLIVEIRA DE SOUZA
•	IVANILSON DE SOUZA BENTO
•	JAILSON DA SILVA AMANCIO
•	JOAO BATISTA DOMINGOS DA SILVA
•	JOSE AUGUSTO FILHO
•	JOSE BEZERRA DA SILVA
•	JOSÉ FALCÃO DE SOUZA
•	JOSÉ GOMES BARBOSA
•	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
•	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
•	JOSÉ RAIMUNDO LOPES DA SILVA
•	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
•	JOSE SEBASTIAO GALVAO DE SOUZA
•	JOSINEY NASCIMENTO DOS SANTOS
•	LEO RAIMUNDO DE LIMA HECK
•	LEONILSON LOPES BRITO
•	LEOPOLDO TEMPEL DA COSTA GADELHA NETO
•	LUDIMILSON DOS SANTOS BARROS
•	LUIS ALVES DE OLIVEIRA
•	LUIS AUGUSTO SOARES
•	LUIZ GONZAGA OLIVEIRA ROBERTO
•	LUIZ MORAES DA SILVA
•	MAICOM BRAGA DA PENHA
•	MANOEL BATISTA DE SOUZA
•	MANOEL CAVALCANTE DO NASCIMENTO
•	MANUEL DE JESUS CARLOS DA SILVA
•	MARCOS BARRETO ARAUJO
•	MARIA AMELIA CAMURÇA DA SILVA
•	MARIA ANTONIA ALVES BEZERRA
•	MARIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA
•	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DOS SANTOS
•	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA MALAGUETA
•	MARIA DO SOCORRO DUARTE MACIEL
•	MARIA EMILIA MAIA GALVAO
•	MARIA FERNANDES DE SOUZA
•	MARIA ILZA DE ALMEIDA NUNES
•	MARIA NAZARE DE SOUZA BRITO
•	MARICELIO EUFRASIO PESSOA
•	MAURO MORAES RIBEIRO
•	NEMEZIO SOARES DE FREITAS FILHO
•	NICOLINO GOMES RODRIGUES
•	PEDRO UCHOA DA SILVA
•	RAIMUNDA FERREIRA DE OLIVEIRA
•	RAIMUNDO ALVES DE SOUZA
•	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA
•	RAIMUNDO BALTAZAR SABOIA DE MELO
•	RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS
•	RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA
•	RAIMUNDO EUDES NASCIMENTO DE ARAÚJO
•	RAIMUNDO FALCAO DA SILVA
•	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
•	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA
•	RAIMUNDO FERREIRA FILHO
•	RAIMUNDO LOPES DA SILVA
•	RAIMUNDO NAZARENO LIMA MAIA
•	RAIMUNDO NONATO FIGUEIRA DE SOUZA
•	RAIMUNDO NONATO PESSOA DE SOUZA
•	RAIMUNDO RODRIGUES BALTAZAR
•	RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA
•	ROGENILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
•	ROSICLAUDIO SANTOS DA ROHA
•	ROSIVALDO LEOCADIO DE MOURA
•	SAMUEL RODRIGUES DE SOUZA
•	SEBASTIAO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
•	SORTEM LOPES DA SILVA
•	VALCEMIR DO NASCIMENTO RIBEIRO
•	VALDECINO PEREIRA DE SOUZA
•	VANDERLEN DAVILA DE OLIVEIRA
•	VENICIO BATISTA DE SOUZA
•	VENILTON RODRIGUES DE ARAUJO
•	VERONILSON BARRETO DE FREITAS
•	ZULMIRA DE MOURA TEIXEIRA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de junho de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:F491CEA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/14 - GPL

PORTARIA Nº 400/14 - GPL Lábrea/ Am., 30 de junho de 2014

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 754/2014, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Incluir aos vencimentos dos servidores infra – relacionados, o valor fixado em R$: 280,00 (Duzentos e oitenta reais) referente ao benefício do VALE TRANSPORTES, para custear despesas de locomoção, ao trabalho.

01 – FRANCISCO ANDERSON NUNES GALVÃO
02 – YAN JOSÉ GALVÃO DE SOUZA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de junho de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:039E798E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2014 – GPL

PORTARIA Nº 379/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de junho de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar** a Função Gratificada de CHEFE DE SETOR NÍVEL I do servidor WASHINGTON CORDEIRO DE CARVALHO, do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia FG-2, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de junho de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:7E815641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/14 – GPL

PORTARIA Nº 371/14 – GPL Lábrea/ Am., 30 de junho de 2014.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Gratificação de Produtividade – GP no valor de 40% (quarenta por cento) do servidor ADALFRAN RIBEIRO FEITOSA, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de junho de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de junho de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:93C06EF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/14 – GPL

PORTARIA Nº 347/14 – GPL Lábrea/ Am., 30 de junho de 2014.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Gratificação de Produtividade – GP no valor de 60% (sessenta por cento) do servidor JOSÉ AUGUSTO FILHO, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de junho de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de junho de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:75616FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/14 - GPL

PORTARIA Nº 391/14 - GPL Lábrea/ Am., 30 de junho de 2014

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 742/2014, da Secretaria Municipal da Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Inserir o Adicional de Localidade ao professor infra - relacionado do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

01 – MANOEL FERNANDES DA SILVA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de junho de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:7E88A61A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2014 – GPL

PORTARIA Nº 386/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de junho de 2014.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 129, Inciso XXIV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA NAZARÉ DE SOUZA BRITO**, Titular do Cargo de Auxiliar Administrativo II-C, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no valor de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de junho de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:0964B460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2014 – GPL

PORTARIA Nº 377/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de junho de 2014.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 129, Inciso XXIV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **SUZE MARY CAMURÇA DE ASSIS**, Titular do Cargo de Digitadora Nível B, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no valor de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de junho de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:1714E02F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2014 – GPL

PORTARIA Nº 381/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de junho de 2014.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 129, Inciso XXIV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **WASHINGTON CORDEIRO DE CARVALHO**, Titular do Cargo de Auxiliar Administrativo II-C, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no valor de 26% (vinte e seis por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de junho de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:27140A82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2014 – GPL

PORTARIA Nº 349/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de junho de 2014.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 129, Inciso XXIV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **WASHINGTON DA SILVA MALAGUETA**, Titular do Cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no valor de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de junho de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:C79AE1EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/14 – GPL

PORTARIA Nº 344/14 – GPL Lábrea/ Am., 30 de junho de 2014.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor **FRANCISCO CHAGAS ALVES DA SILVA** e,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 78, da Lei Estadual nº 1762 de 14 de novembro de 1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO CHAGAS ALVES DA SILVA**, exercente do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I-C, do Quadro do Provimento Efetivo deste Município, Licença Especial referente ao período aquisitivo de 1992/1996 correspondente a 01 (hum) quinquênio a contar de 01/06/2014 a 30/08/2014, retornando as suas atividades laborais em 01.09.2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA,30 de junho de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:48444C3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2014 – GPL

PORTARIA Nº 369/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de junho de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor **CLAYTON PAIVA DE BRITO** do Cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR DISTRITAL**, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e

PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de junho de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:7A19FFFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2014 – GPL

PORTARIA Nº 374/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de junho de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor **DEIVEDY DA SILVA LIMA** do Cargo Comissionado de Coordenador de Farmácia Básica, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de junho de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:99B64B0C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DE EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 169/2014-CGPL - PROCESSO Nº. 8839/2014-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO V/Nº. 1145 pagina 20 de 23 de julho de 2014 que;
Onde se lê: **II - ADJUDICAR** a empresa **OMEGA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 09.665.658/0001-97 com o valor global de R$ 78.402,60 (Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Dois Reais e Sessenta Centavos)**, Classificação Orçamentária: 04.122.112.002 (SEGOV); Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: Próprio; visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 8839/2014-PMM.

Leia – se: **II - ADJUDICAR** a empresa **OMEGA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 09.665.658/0001-97 com o valor global de R$ 78.402,60 (Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Dois Reais e Sessenta Centavos)**, Classificação Orçamentária: 04.122.112.002 (SEGOV); Classificação Orçamentária: 12.122.11.2.015 (SEMED); Classificação Orçamentária: 08.244.11.2.026 (SEMAPS); Classificação Orçamentária: 10.302.11.2.013 (SEMSA) Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 0010-R. P; visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 8839/2014-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 23 de Julho de 2014.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:58FC0DF5

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 148/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção do muro com gradil na academia de saúde Bairro União para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 8382/2014-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
ADJUDICAR a empresa **A N P RODRIGUES - ME CNPJ 10.545.748/0001-23** pelo valor de **R$ 77.049,59 (Setenta e sete mil quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, Classificação Orçamentária: 15.451.14.1.019 SEMOSP Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Fonte de Recurso: Próprio, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 8382/2014-PMM, pelo período de quinze dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 20 de Junho de 2014.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:DE7A1D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2014 POR PRAZO DETERMINADO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMAPS / ACESSUAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 - SESEG-AM, e do CPF n.º 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **DEBORA RUTH LIMA CORREA,** brasileiro (a), portador (a) do RG Nº 2323920-4 e CPF N° 003.454.162-99, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, com inicio em 01/07/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 01 de Julho 2014

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

DEBORA RUTH LIMA CORREA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1BAA0478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2014 POR PRAZO DETERMINADO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMAPS / ACESSUAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 - SESEG-AM, e do CPF n.º 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FRANCISLEIDE DA COSTA TELES,** brasileiro (a), portador (a) do RG Nº 228930 e CPF N° 035.097.702-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, com inicio em 01/07/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 01 de Julho 2014

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

FRANCISLEIDE DA COSTA TELES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F5B698D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2014 POR PRAZO DETERMINADO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMAPS / ACESSUAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 - SESEG-AM, e do CPF n.º 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARIA LUIZA DO CARMO GOMES,** brasileiro (a), portador (a) do RG Nº 08417660 e CPF N° 291.446.472-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com inicio em 01/07/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 01 de Julho 2014

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

MARIA LUIZA DO CARMO GOMES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:428CE949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2014 POR PRAZO DETERMINADO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMAPS / ACESSUAS, PARA

ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 - SESEG-AM, e do CPF n.º 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ANGELA MARA DE ASSIS BASTOS,** brasileiro (a), portador (a) do RG Nº 1438131-1 e CPF N° 664.050.842-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR**, com inicio em 01/07/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 01 de Julho 2014

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

ANGELA MARA DE ASSIS BASTOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:60E23E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2014 POR PRAZO DETERMINADO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMAPS / ACESSUAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 - SESEG-AM, e do CPF n.º 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ELIELSON DOS SANTOS SOUZA,** brasileiro (a), portador (a) do RG Nº 1796138-6 e CPF N° 823.718.302-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **COORDENADOR**, com inicio em 01/07/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 01 de Julho 2014

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

ELIELSON DOS SANTOS SOUZA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7CDAE60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, resolve:
EXONERAR, a partir desta data, a senhora **MARIA RAFAELA MONTEIRO GADELHA,** de Assessor Técnico, em comissão integrante da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** de acordo com da Lei Municipal nº 088 de 27 de Junho de 2008.

Manacapuru, 01 de Julho 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de Julho de 2014.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:88065B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,
CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente o servidor que passe a prestar serviço sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis;
CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 147 e seguintes, aplicando-se as disposições contidas no artigo 153 da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, **resolve:**
CONCEDER, a contar de 01 de julho de 2014, Gratificação de Dedicação Exclusiva objeto da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, aos servidores comissionados indicados pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR - SEMDI,** passando a vigorar da seguinte forma:

Nome Servidor	Cargo	Percentual
Andrew Raphael Garcês de Oliveira	- Assessor Técnico -	64% (sessenta e quatro por cento

Manacapuru, 01 de Julho de 2014

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:43003AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,
CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente o servidor que passe a prestar serviço sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis;
CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 147 e seguintes, aplicando-se as disposições contidas no artigo 153 da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, **resolve:**
CONCEDER, a contar de 01 de julho de 2014, Gratificação de Dedicação Exclusiva objeto da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, aos servidores comissionados indicados pertencentes ao quadro de pessoal do **GABINETE DO VICE-PREFEITO**, passando a vigorar da seguinte forma:

Nome Servidor	Cargo	Percentual
Clarindo Moreira de Souza Filho	Ass. de Assuntos Municipais	35% (trinta e cinco por cento)

Manacapuru, 01 de Julho de 2014

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:CE46860F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,
CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente o servidor que passe a prestar serviço sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis;
CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 147 e seguintes, aplicando-se as disposições contidas no artigo 153 da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, **resolve:**
CONCEDER, a contar de 01 de julho de 2014, Gratificação de Dedicação Exclusiva objeto da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, aos servidores comissionados indicados pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV**, passando a vigorar da seguinte forma:

Nome Servidor	Cargo	Percentual
Marcio Bezerra de Carvalho	- Assessor de Comunicação -	27% (vinte sete por cento).

Evellen Susan de Oliveira - Chefe de Planejamento - 27% (vinte sete por cento)

Manacapuru, 01 de Julho de 2014

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:38933945

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente o servidor que passe a prestar serviço sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis;

CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 147 e seguintes, aplicando-se as disposições contidas no artigo 153 da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, **resolve:**

CONCEDER, a contar de 01 de julho de 2014, Gratificação de Dedicação Exclusiva objeto da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, aos servidores comissionados indicados pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE - SEMAD**, passando a vigorar da seguinte forma:

Nome Servidor	Cargo	Percentual
José do Carmo Castro	Assessor Técnico	90% (noventa por cento)
Alziene Serafim Batista	Diret. de Depart. de Gestão de Pessoal	90% (noventa por cento)
Elen Cristina de Lima Brandão	Diretora de Departamento	40% (quarenta por cento)

Manacapuru, 01 de Julho de 2014

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:A56D7166

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,
CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente o servidor que passe a prestar serviço sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis;
CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 147 e seguintes, aplicando-se as disposições contidas no artigo 153 da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, **resolve:**
CONCEDER, a contar de 01 de julho de 2014, Gratificação de Dedicação Exclusiva objeto da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, aos servidores comissionados indicados pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS – SEMFI**, passando a vigorar da seguinte forma:

Nome Servidor	Cargo	Percentual
Eloivan Brito de Melo	- Assessor de Assuntos Municipais -	23% (vinte três por cento)
Adelino Galdino da Silva	- Chefe de Divisão -	50% (cinquenta por cento)

Manacapuru, 01 de Julho de 2014

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:4E6B26BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,
CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente o servidor que passe a prestar serviço sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis;
CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 147 e seguintes, aplicando-se as disposições contidas no artigo 153 da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, **resolve:**
CONCEDER, a contar de 01 de julho de 2014, Gratificação de Dedicação Exclusiva objeto da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, aos servidores comissionados indicados pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMOSP**, passando a vigorar da seguinte forma:

Nome Servidor	Cargo	Percentual
Francisco das Chagas B. de Menezes	- Chefe de Divisão -	50% (cinqüenta por cento).

Manacapuru, 01 de Julho de 2014

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:C645085C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,
CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente o servidor que passe a prestar serviço sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis;
CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 147 e seguintes, aplicando-se as disposições contidas no artigo 153 da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, **resolve:**
CONCEDER, a contar de 01 de julho de 2014, Gratificação de Dedicação Exclusiva objeto da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, aos servidores comissionados indicados pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÂO SOCIAL RURAL E ABASTECIMENTO - SEMPRA,** passando a vigorar da seguinte forma:

Nome Servidor	Cargo	Percentual
Max André da Silva Bastos	- Assessor Técnico -	64% (sessenta e quatro por cento)

Manacapuru, 01 de Julho de 2014

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:74884C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,
CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente o servidor que passe a prestar serviço sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis;
CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 147 e seguintes, aplicando-se as disposições contidas no artigo 153 da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, **resolve:**
CONCEDER, a contar de 01 de julho de 2014, Gratificação de Dedicação Exclusiva objeto da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, aos servidores comissionados indicados pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** passando a vigorar da seguinte forma:

Nome Servidor Cargo Percentual
Maria Zuleide Cruz Lima - Auxiliar de Serviços Gerais - 36% (trinta e seis por cento)

Manacapuru, 01 de Julho de 2014

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:758F00D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,
CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente o servidor que passe a prestar serviço sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis;
CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 147 e seguintes, aplicando-se as disposições contidas no artigo 153 da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, **resolve:**
CONCEDER, a contar de 01 de julho de 2014, Gratificação de Dedicação Exclusiva objeto da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, aos servidores comissionados indicados pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMOSP**, passando a vigorar da seguinte forma:

Nome Servidor Cargo Percentual
Natan de Assis Gordiano Gomes - Chefe de Divisão - 50% (cinquenta por cento)

Manacapuru, 01 de Julho de 2014

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:82282244

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,
CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente o servidor que passe a prestar serviço sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis;
CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 147 e seguintes, aplicando-se as disposições contidas no artigo 153 da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, **resolve:**

CONCEDER, a contar de 01 de julho de 2014, Gratificação de Dedicação Exclusiva objeto da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, aos servidores comissionados indicados pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMAPS,** passando a vigorar da seguinte forma:

Nome Servidor	Cargo	Percentual
Santana Teles de Moura	- Assessora de Assuntos Municipais -	23% (vinte e três por cento)

Manacapuru, 01 de Julho de 2014

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:61109997

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,
CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente o servidor que passe a prestar serviço sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis;
CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 147 e seguintes, aplicando-se as disposições contidas no artigo 153 da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, **resolve:**
CONCEDER, a contar de 01 de julho de 2014, Gratificação de Dedicação Exclusiva objeto da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, aos servidores comissionados indicados pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** , passando a vigorar da seguinte forma:

Nome Servidor	Cargo	Percentual
Zuleide Gouvea Cardoso	- Diretora de Departamento -	90% (noventa por cento)

Manacapuru, 01 de Julho de 2014

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:0A9453B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DEJULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,
CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente o servidor que passe a prestar serviço sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis;
CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 147 e seguintes, aplicando-se as disposições contidas no artigo 153 da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, **resolve:**
CONCEDER, a contar de 01 Julho de 2014, Gratificação de Tempo Integral "**TI**" objeto da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, aos servidores comissionados indicados pertencentes ao quadro de pessoal **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, passando a vigorar da seguinte forma:

Nome Servidor	Cargo	Percentual
José do Carmo Castro	- Assessor Técnico -	14% (catorze por cento)
Alziene Serafim Batista	– Dir. Depto de Gestão Pessoal	16% (dezesseis por cento)

Manacapuru, 01 de Julho de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:8DB078E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DEJULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,
CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente o servidor que passe a prestar serviço sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis;
CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 147 e seguintes, aplicando-se as disposições contidas no artigo 153 da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, **resolve:**
CONCEDER, a contar de 01 Julho de 2014, Gratificação de Tempo Integral "**TI**'' objeto da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, aos servidores comissionados indicados pertencentes ao quadro de pessoal **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, passando a vigorar da seguinte forma:

Nome Servidor	Cargo	Percentual
Zuleide Gouvea Cardoso	- Diretora de Departamento -	16% (dezesseis por cento)

Manacapuru, 01 de Julho de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:E2593B5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **M. A. P. FERREIRA - ME**, CNPJ: 16.577.279/0001-00.
DO OBJETO DO CONTRATO:
Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar *serviços gráficos* à CONTRATANTE destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, na forma identificada no Anexo I, do Edital do Convite nº 006/2014 – CML/PMM.
DO PRAZO:
O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e conseqüente liquidação da despesa.
PREÇO:
O valor global presente contrato importa a quantia de R$ 74.974,00 (setenta e quatro mil e novecentos e setenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Secretaria: 02.03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN; **Projeto Atividade:** 04.122.0011.2.005 – Funcionamento da Secretaria Munic. de Adm. e Planejamento; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 10 Recurso Ordenado.

Maués – AM, 09 de maio de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5AA7E40D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **R. DIAS DE SOUZA - ME**, CNPJ n.º 13.691.384/0001-88.
DO OBJETO DO CONTRATO: Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços de rebobinamento e manutenção de grupos geradores das comunidades rurais de Maués, na forma identificada no Anexo I, do Edital do Convite nº 009/2014 – CML/PMM.
DO PRAZO:
O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e conseqüente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global presente contrato importa a quantia de R$ 66.750,00 (sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Secretaria: 02.03.01 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos; **Projeto Atividade:** 04.122.0011.2.018 – Funcionamento da SEMOSP; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 10 Recurso Ordenado.

Maués (AM), 30 de maio de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E8A950CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 095/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa M. E. C. DOS SANTOS TOPOGRAFIA - ME, CNPJ n.º 18.511.267/0001-09.
DO OBJETO: Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a fornecer a CONTRATANTE os serviços técnico-profissionais especializados para a execução de levantamento planialtimétrico e cadastral de vias urbanas do Município de Maués, na forma identificada no Anexo I, do Edital de Tomada de Preços nº 002/2014 – CML/PMM.
DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de cento e cinquenta (150) dias, a contar da data da assinatura deste Termo de Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e consequente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global do presente contrato importa a quantia de R$ 144.872,91 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Secretaria: 02.06.01 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos.
Projeto Atividade: 04.122.0011.2.018 – Manutenção e Funcionamento da SEMOSP.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 10 – Recurso Ordenado.

Maués (AM), 06 de junho de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:68EF00CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 096/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **L. K. MANUTENÇÃO ELÉTRICA E AUTOMOTIVA LTDA - ME**, CNPJ n.º 16.756.839/0001-94.
DO OBJETO DO CONTRATO: Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE **serviços de manutenção com reposição de peças da ambulância do Hospital Raimunda Francisca Dinelli da Silva e do automóvel, tipo Blazer da Secretaria de Governo em Manaus**, na forma identificada no Anexo I, do Edital do Convite nº 011/2014 – CML/PMM.
DO PRAZO:
O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e conseqüente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global presente contrato importa a quantia de **R$ 27.415,62 (vinte e sete mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos)** de acordo com a proposta vencedora, da(s) ata(s) circunstanciada(s), a planilha demonstrativa e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Secretaria: 03.05.01 Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 10.302.0052.2.051 Funcionamento do Gestão Plena de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recurso Ordenado
Código da Secretaria: 02.13.01 Secretaria Municipal de Governo em Manaus.
Projeto Atividade: 04.122.0011.2.038 Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo em Manaus
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recurso Ordenado

Maués – AM, 09 de junho de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7F75A066

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA - ME**, CNPJ n.º 17.214.110/0001-59.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto o Acréscimo de Valor do Termo de Contrato firmado entre as partes em 13/02/2014, referente ao fornecimento de Material de Consumo e Construção para realização de pequenos reparos e reformas das escolas da Rede de Ensino Municipal. Pregão nº 061/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo descrito na cláusula anterior, o valor original do Termo de Contrato será financeiramente suplementado em R$ 11.762,50 (onze mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da suplementação do Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
12.361.0062.1.002 – Reforma, Adequação e Conservação de Unidades Educ. do Ensino Fundamental;
3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Fonte: 67 – Salário Educação.

Maués - AM, 20 de junho de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A0399793

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **PAFIL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 04.710.867/0001-91.
DO OBJETO – Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar a CONTRATANTE **serviços continuados de Reformas e adequações prediais, com fornecimento total de materiais, em estabelecimentos e unidades administrativas**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de cento e oitenta (180) dias, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e consequente liquidação da despesa, podendo ser prorrogado, através da celebração de termo aditivo, mediante justificativa e autorização da Administração Pública, nos termos do art.57, §1º da Lei 8.666/93.

DO VALOR - O valor global do presente contrato importa a quantia de R$ 4.088.801,10 (quatro milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e um reais e dez centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos:

Código da Secretaria: 02.04.01 Secretaria Municipal Educação
Projeto Atividade: 12.361.0062.1.002 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal Educação
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Fonte: 11 – FUNDEB 40%

Maués (AM), 17 de fevereiro de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:49414BFA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 068A/2014-GABINETE-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 580/2013-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOÃO BOSCO ALTINO DE CARVALHO FILHO,** para o cargo de **Coordenador Municipal de Comunicação**, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Parintins/AM, 02 de julho de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:E9538007

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 070/2014-GABINETE-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **JOÃO BOSCO ALTINO DE CARVALHO FILHO** do cargo de **Coordenador Municipal de Comunicação**, a contar desta data.

Art. 2º. REVOGAR as disposições da PORTARIA nº 068A/2014-GABINETE-PGMP.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 30 de julho de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:840FD841

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 071/2014 - PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 580/2013-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA FARIAS,** para o cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 30 de julho de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:483ADD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2014-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 022/2014, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 4/2014 do Registro de Preços nº 2/2014, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: Nasser Indústria e Comercio Ltda. CNPJ Nº:

05.204.514/0001-82, com endereço na Rua Paraiso, 487 – São Jorge, CEP 69.033-190, Manaus-AM, vencedora para fornecimento dos itens 1 – a (R$ 15,70); 7 – a (R$ 14,50); 8 – a (R$ 13,70); 11 – a (R$ 33,50); 12 – a (R$ 48,80); 13 – a (R$ 48,80), 14 – a (R$ 13,70); 16 – a (R$ 92,00) e 20 – a (R$ 16,20) todos da marca Nasser totalizando o valor global de R$ 4.195.400,00 (quatro milhões cento e noventa e cinco mil quatrocentos reais); F. J. Soares Têxteis ME. CNPJ Nº: 09.676.954/0001-93, com endereço na Avenida Amazonas, 1293 - Francesa, CEP 69.151-000, Parintins-AM, vencedora para fornecimento dos itens: 2 – a (R$ 20,65); 6 – a (R$ 15,30); 10 – a (R$ 28,50); 15 – a (R$ 18,80); 17 – a (R$ 95,60); 19 – a (R$ 15,85) todos da marca Maça com Canela- Lojão Popular, totalizando o valor de R$ 2.752.350,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais); Ecotextil Indústria de Confecções Ltda. CNPJ Nº: 63.697.619/0001-17, com endereço na Rua B 14- 1619 – Japiim – Conjunto 31 de Março II, CEP 69.076-300 Manaus/AM, para fornecimento dos itens: 3 – a (R$ 15,65); 4 –a (R$ 21,15); 5 – a (R$ 22,50); 9 – a (R$13,68); 18 – a (R$ 14,50) todos da marca Inova Malhas; totalizando o valor global R$ 2.584.350,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais), sendo o valor global do certame de R$ 9.532.100,00 (nove milhões quinhentos e trinta e dois mil e cem reais) para o "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Uniformes Escolares e Artigos e Tecidos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais"

Gabinete do Prefeito em Parintins, 17 de Maio de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:759C5CE5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS RIO MADEIRA LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES
VALOR: R$ 1.163,10 (um mil e cento e sessenta e três reais e dez centavos)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2014, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.365.0070.2.024 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil; Natureza de Despesa: 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; Fonte: 10 - RECURSOS ORDINARIOS. Projeto Atividade: 12.361.0062.2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; Fonte: 10 - RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 21 de julho de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:74C7FC57

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: CECIL CONCORDE COMERCIO E INDÚSTRIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES
VALOR: R$ 5.469,84 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2014, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; Fonte: 10 - RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 21 de julho de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:173971B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014-CML

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, através da realização de Pregão Presencial para Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO:** 12 de Agosto de 2014, ÀS 08h30min;
Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CML, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1414 – Centro, São Paulo de Olivença-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CML, Av. Getúlio Vargas, nº 1414 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

São Paulo de Olivença-AM, 28 de Julho de 2014.

NARCISO SARAIVA FILHO
Presidente da CML

Publicado por:
Francisco Chagas de Oliveira
Código Identificador:FA2ACD7C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014-CMLOBJETO: SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS E FRETAMENTO DE EMBARCAÇÕES FLUVIAIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM/2014, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE PR

OBJETO: SERVIÇOS DE EMISSãO DE PASSAGENS FLUVIAIS E FRETAMENTO DE EMBARCAÇÕES FLUVIAIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE são PAULO DE OLIVENÇA/AM/2014, através da realização de Pregão Presencial para Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO:** 12 de Agosto de 2014, ÀS 11h00min;
Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CML, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1414 – Centro, São Paulo de Olivença-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CML, Av. Getúlio Vargas, nº 1414 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

São Paulo de Olivença-AM, 28 de Julho de 2014.

NARCISO SARAIVA FILHO
Presidente da CML

Publicado por:
Francisco Chagas de Oliveira
Código Identificador:68A32674

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014-CML

OBJETO: SERVIÇOS DE EMISSãO DE PASSAGENS FLUVIAIS E FRETAMENTO DE EMBARCAÇÕES FLUVIAIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE são PAULO DE OLIVENÇA/AM/2014, através da realização de Pregão Presencial para Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO:** 12 de Agosto de 2014, ÀS 11h00min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CML, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1414 – Centro, São Paulo de Olivença-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CML, Av. Getúlio Vargas, nº 1414 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

São Paulo de Olivença-AM, 28 de Julho de 2014.

NARCISO SARAIVA FILHO
Presidente da CML

Publicado por:
Francisco Chagas de Oliveira
Código Identificador:28F94FAD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Silves, após identificar erro de digitação na redação do **AVISO DE LICITAÇÃO** do Processo Licitatório na instaurado na modalidade de **Pregão Presencial nº 017/2014**, comunica a correção de sua publicidade realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. **Código Identificador: 560E208C, ANO V | N° 1149**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Data de Abertura de envelopes: 13 de agosto de 2014.

LEIA – SE:

Data de Abertura de envelopes: 12 de agosto de 2014.

Ratificam – se os demais dados da publicação.

Silves (AM), 28 de julho de 2014.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:83D7D50D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 - CPL
Objeto: Aquisição de 08 (oito) voadeiras de alumínio de 6 metros de comprimento e 1,3 metro de largura com 4 bancos, soldada em chapa de alumínio de 2mm e equipada com motor de 15HP
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 15 de agosto de 2014. **Hora**: 14:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 311/2013, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 002/2007.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.

Silves (AM), 28 de julho de 2014.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:526DD0DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014

A SENHORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a senhora abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, realizado no Município de Silves pelo CETAM/COPEC, para comparecimento, entrega de documentos e exames médicos admissionais, na forma do **item 13.5 do Edital n° 001/2013-PSS,** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na sede da Prefeitura Municipal de Silves, a Av. Senador Álvaro Maio, n° 1, no Centro, na Cidade de Silves, Estado do Amazonas, **no período de 31.07.2014 a 09.08.2014**. Candidata classificada em 3° lugar chamada por desistência formal da candidata classificada em 2° lugar.

CANDIDATO CONVOCADO PARA APRESENTAÇAO DE DOCUMENTOS E EXAMES MEDICOS ADMISSIONAIS - PSS/2013

CARGO:	Assistente Social – Convivência/Idoso		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
3º	2013082000405	ANA LUCIA PAULA CASTRO	29

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Silves-AM, 30 de julho de 2014.

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:041E9615

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N.º 026/2014

Pregão para registro de preços nº 026/2014, Processo Administrativo n.º 088/2014CPL-SEMAF. Objeto: Registro de Preço para futura contratação de serviço de hotelaria. Validade de ata: 12(doze) meses contados a partir do dia 20 de agosto de 2014. Assinatura 30/07/2014. Amparo legal: art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993.

BETTINE ROBERS – ME CNPJ: 12.182.094/0001-22 – Valor Total R$ 123.480,00
LOTE ÚNICO

Item	Especificação	Quant.	Unid	Valor Unitário
01	QUARTO DE CASAL, TIPO SUITE DE CASAL, CONTENDO FRIGOBAR, CAMA DE CASAL, BANHEIRO INDEPENDENTE E UM GUARDA ROUPAS, COM DIREITO A CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO PARA DUAS PESSOAS.	360	DIÁRIA	R$52,00
02	QUARTO DE SOLTEIRO, TIPO SUITE, CONTENDO FRIGOBAR, CAMA DE SOLTEIRO, BANHEIRO INDEPENDENTE E UM GUARDA ROUPAS, COM DIREITO A CAFÉ DA MANHÃ PARA UMA PESSOA.	2.160	DIÁRIA	R$ 48,50

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:9257EF0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 102/2014, Processo 088/2014-CPL-SEMAF. Modalidade Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014. Contratada: BETTINE ROBERS-ME. Objeto: Registro de Preço para futura contratação de serviço de hotelaria. Valor: R$ 123.480,00. Dotação orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 02.01.01.04.122.0011.2.004-MANUT. DO GAB. DO PREFEITO; 02.02.01.04.122.0011.2.006-MANUT. DA SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS; 02.04.01.12.122.0011.2.009-MANUT. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; 02.05.01.13.122.0011.2.020-MANUT. DA SEC. MUN. DE CULTURA; 02.07.01.10.122.0011.2.023-MANUT. DA SEC. MUN. DE SAÚDE; 02.08.01.08.122.0011.2.025-MANUT. DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA; 02.09.01.15.452.0011.2.027-MANUT. DA SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: REC. PRÓPRIOS, ICMS DESONERAÇÃO, FEP E QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE). Vigência: 20 de agosto de 2014 a 19 de agosto de 2015. Assinatura: 30/07/2014. Amparo legal: Lei nº 8.666, de 1993.

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:6DE4E4D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014 – CPL

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Sede do Município de Iranduba/AM, representado neste ato por seu Secretario Paulo Roberto Bandeira, brasileiro, solteira, servidor público, residente e domiciliado no Município de Iranduba/AM, doravante denominado **Secretário**, e as empresas **DAPALAN MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº 84.110.568/0001-55, neste ato Representado pelo Sr. Darlan Ribeiro Braga, portador do RG nº 1000529-3 SESEG/AM e do CPF nº 417.628.352-15 e.
FÊNIX DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ Nº 02.188.581/0001-62, neste ato Representado pelo Sr. Everton José Gerônimo, portador do RG nº 1194592-3 SSP/AM e do CPF nº 474.676.652-53 doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO - PREFEITURA MUICIPAL DE IRANDUA/AM** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Iranduba, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **021/2014- CPL**, conforme o quadro abaixo:

LOTE 01 – LINHA BRANCA					
Item	**Especificações dos Objetos**	**Unid**	**Quant.**	**P. Unit. R$**	**P. Total R$**
1	BEBEDOURO: Capacidade de 100 Litros no Reservatório, 03 Torneiras Frontais cromadas, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água (tanque interno) em aço inox 304, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Motor hermético, Tensão 127 v ou 220 v, Garantia do fornecedor de 12 Meses.	Unid	30	R$ 4.200,00	R$ 126.000,00
2	BEBEDOURO: Capacidade de 200 Litros no Reservatório, 04 Torneiras Frontais cromadas, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água (tanque interno) em aço inox 304, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Motor hermético, Tensão 127v ou 220v, Garantia do fornecedor de 12 Meses.	Unid	17	R$ 5.700,00	R$ 96.900,00
3	FREEZER: Freezer 2 Tampas Horizontal 546 Litros, Material Gabinete Externo: Aço Pré Pintado, Material Gabinete Interno: Aço Galvanizado, Material da Moldura do Tanque: Plástico, Tipo de Abertura: Basculante, Tipo do Evaporador: Cold Wall (Tubo Chapa), Tipo de Gás Refrigerante: R-134A, Tipo de Isolação: Poliuretano Tipo de Pintura Poliéster Tipo de Puxador da Porta: Plástico Ergonômico, Tipo de Condensação: Forçado, Tipo de Controlador de Temperatura: Termostato Eletromecânico, Garantia do fornecedor de 12 Meses.	Unid	30	R$ 6.000,00	R$ 180.000,00
4	BEBEDOURO: Capacidade de 50/60 Litros no Reservatório, 02 Torneiras Frontais cromadas, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água, tanque interno em p.p, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Motor hermético, Tensão 127 v ou 220 v, Garantia do fornecedor: 12 meses.	Unid	20	R$ 3.750,00	R$ 75.000,00
5	VENTILADORES DE PAREDE: Ventilador de Parede VPL 65 cm, Grade: Metálica, Velocidades: 3, Quantidade de Hélices: 3, Tipo de acionamento: Controle Rotativo, Oscilação: Sim, Inclinação Ajustável: Sim, Potência: 150 W, Frequência: 60 Hz, Rotação Mínima: 450 RPM, Rotação Máxima: 1050 RPM, Alimentação: Bivolt	Unid	55	R$ 680,00	R$ 37.400,00
6	FOGÃO DE 4 BOCAS: branco, bivolt, Mesa em aço inox sobreposta, Espalhador esmaltado, Forno autolimpante, Dois queimadores família, Trempe dupla, Tampa de vidro sem puxador, Grade fixa no forno, Duas regulagens de altura no forno, Válvula de segurança no forno, Pés altos, Tensão V) Volts 127 / 220, Tipo de Gás GLP, Selo CONPET, marca Esmaltec	Unid	30	R$ 720,00	R$ 21.600,00
7	FOGÃO DUAS BOCAS - Fogão a gás de duas bocas, tipo industrial, estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta, desmontável, bandeja coletora de gordura, contendo: grelha de ferro fundido, queimador de ferro fundido duplo com espalhadores, registro com injetores, pés de cantoneiras em ferro reforçado, trava dos pés (paneleiros), sem forno.	Unid	100	R$ 980,00	R$ 98.000,00
8	FOGÃO SEIS BOCAS COM FORNO - Fogão a gás de seis bocas, tipo industrial, estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta, desmontável, bandeja coletora de gordura, contendo: grelha de ferro fundido, queimador de ferro fundido duplo com espalhadores, registro com injetores, pés de cantoneiras em ferro reforçado, trava dos pés (paneleiros), forno com estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi, visor em vidro e fundo esmaltado, isolamento térmico com lã basáltica, com duas grades.	Unid	13	R$ 2.915,39	R$ 37.900,07
9	FORNOS P/ AÇA, TAMPA DE VIDRO - fir 90 80x60x27 aço, Capacidade 103 Litros.	Unid	5	R$ 1.999,99	R$ 9.999,93

10	FOGÕES INDUSTRIAIS DE 4 BOCAS C/ FORNO - Manual, queimadores e trempes em ferro fundido, grade do forno cromada, demais partes em aço pintado.	Unid	35	R$ 2.600,00	R$ 91.000,00
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LT BIVOLT - Em Aço Inox, Cabo Tubular Anatômico.	Unid	20	R$ 2.700,00	R$ 54.000,00
12	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL - 400 w, Copo em aço inox, 1 ano de garantia.	Unid	40	R$ 880,00	R$ 35.200,00
13	GELADEIRA / REFRIGERADOR FROST FREE – capacidade 323 litros, Nacional, com selo INMETRO, na cor Branca:	Unid	10	R$ 3.100,00	R$ 31.000,00
14	BEBEDOURO ÁGUA/GARRAFÃO - Bebedouro de água, elétrico, tensão de 127/220 v, tipo vertical de pé para garrafão de 20 litros, saída para água gelada e natural, com reservatório de água em plástico atóxico, dimensão aproximada do bebedouro (LxAxP) 31x100x31 cm. SELO PROCEL.	Unid	20	R$ 1.050,00	R$ 21.000,00
Total do Lote 01: R$		**R$ 915.000,00 Novecentos e vinte e quatro mil reais**			

LOTE 03 – MATERIAIS PERMANENTES					
1	**ESCADA DE ALUMINIO** com 06 degraus marca	Unid	30	R$ 480,00	R$ 14.400,00
2	Armário para pasta A-Z, em aço inox com 5 prateleiras. Marca Pandin, mod. RPSP, procedência Nacional.	Unid	20	R$ 3.155,00	R$ 63.100,00
3	Armário p/pasta suspensa- em aço inox Arquivo de aço p/ pastas suspensas, tamanho ofício, confeccionado em chapa de aço número 22, c/reforço estrutural em chapa de aço número 18, nos 04 cantos da caixa do arquivo (frente e fundo). Composto por 04 gavetas sobrepostas, em chapa de aço número 22, c/acabamento nas laterais c/dobra, contendo, cada gaveta, armação p/sustentação de pastas, em chapa de aço número 14. Carrinho telescópico em chapa de aço número 18, c/travessas na frente e fundo. Calha do arquivo (corrediça) em chapa de aço número 14, c/08 rolamentos esféricos (rolamento de aço, diâmetro de 1 polegada) em cada gaveta, c/rolamento central preso através de rabicho, em chapa de aço número 18. Frente das gavetas c/puxadores cromados, fechadura tipo yale e visor porta etiqueta, p/ identificação. Pintura em esmalte sintético, com tratamento antiferruginoso em banhos de decapagem e fosfatização, cor cinza. altura 1,33m x largura 0,47m x profundidade 0,71m. Marca Pandin, mod. APOF4, procedência Nacional.	Unid	20	R$ 715,00	R$ 14.300,00
4	Ciranda de cadeira de plástico c/5 lugares. Marca DP, mod. Long-05, procedência Nacional.	Unid	30	R$ 1.200,00	R$ 36.000,00
5	Armário de aço de 2 portas: Armário em aço, confeccionado em chapa de aço número 22, c/2 portas de abrir, c/bordas dobradas, reforço interno, tipo ômega , no sentido vertical, no centro de cada porta, c/largura de 10cm, c/dobradiças embutidas. Vista frontal, sobreposta à porta que contém o puxador, c/4 cm de largura. Puxador na vertical e fechadura tipo yale, de segredo único. Divisão interna na horizontal, c/4 prateleiras, dobradas nas bordas, c/alturas reguláveis através de suportes laterais na vertical, tipo cremalheiras (2 em cada lateral do armário), em chapa de aço número 18, largura de 4,5 cm, c/dentes de 5 em 5cm. Bandejas c/1 reforço do tipo ômega, largura 7 cm. Base do armário c/sapata de 12 cm de altura. Tratamento de pintura mediante processo químico com desengraxante fosfatizado, pintura c/tinta em pó, à base de resina híbrida epóxi-poliéster, curada em estufa, na cor cinza-claro. Marca Pandin, mod. AP402SL, procedência Nacional.	Unid	15	R$ 1.000,00	R$ 15.000,00
6	Caixa amplificada 2000 w. Marca Hayonix, mod. NEO8004F, procedência Nacional.	Unid	25	R$ 4.800,00	R$ 120.000,00
7	Microfone s/fio 3 em 1 mão, facial e lapela, Impedância: 600 Oms, Transmissor e receptor movidos à pilha; receptor vias ondas de FM (frequência modulada). Marca Neppon America, mod. GW8002/ GW7011, procedência Panamá.	Unid	30	R$ 1.000,00	R$ 30.000,00
8	Caixa de isopor de 170 litros. Marca Icebox, mod.CIS, procedência Nacional.	Unid	15	R$ 480,00	R$ 7.200,00
Valor Total do Lote 03:		**R$ 300.000,00 Seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais.**			

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - Os preços constantes, da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADESPARTICIPANTES** destinatários:
7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente à locação nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:
7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Iranduba ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI**.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Iranduba - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Iranduba/AM, 19 de junho de 2014.

PAULO ROBERTO BANDEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito

Dapalan Móveis e Equipamentos LTDA
CNPJ Nº 84.110.568/0001-55
SR. DARLAN RIBEIRO BRAGA
RG nº 1000529-3 SESEG/AM
CPF nº 417.628.352-15

Fênix da Amazônia LTDA
CNPJ Nº 02.188.581/0001-62
SR. EVERTON JOSÉ GERÔNIMO
RG nº 1194592-3 SSP/AM
CPF nº 474.676.652-53

Testemunha: .....
RG: .....
Testemunha:.....
RG: .....

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:81AAB873